

**LEI Nº 871**

**Altera o Artigo 2º da LEI nº 862, de 07 de fevereiro de 1972.**

A Câmara Municipal de Iturama Estado de Minas Gerais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art.2º da Lei nº 862 de 07 de fevereiro de 1972 passará a ter a seguinte redação: ”O empréstimo se destinará a aquisição de uma Moto Niveladora HUBER WARCO -10- D de fabricação nacional e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S/A. , o contrato que for necessário a obtenção de empréstimo , com as cláusulas de praxe, adotadas por aquele estabelecimento bancário , e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata inclusive correção monetária.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de abril de 1972.  
Prefeito Municipal